



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1010 - 3264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 104/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023, QUANDO SE COMEMORA O DIA RELIGIOSO DE NOSSA SENHORA DA ABÁDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO que em vários Municípios vizinhos como no Município de Gurinhatã, o dia 15 de agosto é Feriado Municipal, visto as comemorações religiosas do Dia de Nossa Senhora da Abadia;

CONSIDERANDO ainda que o Município de Gurinhatã tem como tradição religiosa a realização de romarias com destino ao Santuário de Nossa Senhora da Abadia, localizado na vizinha cidade de Ituiutaba, bem como ter em todo o município intensas homenagens e comemorações religiosas;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, sendo certo que contribuirá para a racionalização do serviço e redução dos gastos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo dia 14 de agosto de 2023 (segunda-feira), tendo em vista o feriado regional de 15 de agosto de 2023, quando se comemora o dia religioso de "Nossa Senhora da Abádia", havendo intensas e tradicionais comemorações religiosas neste Município.

Art. 2º - Este decreto possui efeito apenas para os Departamentos de Administração e Educação, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 08 de agosto de 2023.

Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal